

EDITAL DIR 23/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO AS FONTES FRANCISCANAS E SEUS MANUSCRITOS, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022, NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF.

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano – ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão As Fontes Franciscanas e seus Manuscritos*, no Instituto Teológico Franciscano – ITF no segundo semestre de 2022, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quintas-feiras	Das 19h às 21h	1, 8, 15, 22 e 29/9	10 horas	Mínimo: 8 Máximo: 100	Até 29/8/2022	1 parcela de R\$ 50,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site <https://www.itf.edu.br> e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso será realizado nos dias 1, 8, 15, 22 e 29 de setembro, através da ferramenta Google Meet, de forma síncrona, visando o cenário atual de pandemia, causada pela Covid-19.

§ 3.º Curso é destinado para o público leigo, estudantes de Teologia e/ou para aqueles que têm contato com as Fontes Franciscanas apenas por meio de edições modernas.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ 50,00, sendo a primeira no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 29 de agosto de 2022, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá enviar no e-mail da Secretaria (secretaria@itf.edu.br), até o primeiro dia de aula: Documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço).

§ 1.º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano e Universidade São Francisco.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Secretaria para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4.º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 30 de agosto de 2022 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 12 de setembro de 2022.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, RJ, 25 de julho de 2022.

Sandro Roberto da Costa
Diretor do Instituto Teológico Franciscano